

MEI

Declaração Anual de Faturamento

1º Passo – Acesse www.portaldoempreendedor.gov.br e clique em MEI - Microempreendedor Individual

Obs.: Utilize o navegador 'Internet Explorer'

Acesso à Informação

Pular para o menu | Pular para o conteúdo | Acessibilidade | Mapa do Site | Buscar no Site

Portal do Empreendedor - MEI

Portal do Microempreendedor Individual

REDESIM

Você está aqui: Página Inicial

MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- LEGISLAÇÃO
- SERVIÇOS ONLINE
- APRENDA MAIS
- ESTATÍSTICAS

PERGUNTAS FREQUENTES

FALE CONOSCO

INFORMATIVO

E-mail

CADASTRAR **DESCADASTRAR**

COMPARTILHE

[in](#) [+1](#) [Tweeter](#) 990

MICROEMPREENDEDOR

Microempreendedor Individual - MEI, formalize-se e tenha acesso aos benefícios do MEI.

MEI, clique aqui para se formalizar

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 23/03/2015
SMPE envia novo modelo de 'Carnê da Cidadania 2015'
- 11/09/2014
Cai a exigência das certidões negativas nas Juntas Comerciais
- 04/09/2014
Rio 2016 deverá gerar negócios para mais de 2 mil pequenos empresários
- 07/08/2014
Super Simples começa a valer
- 06/08/2014
Fórum Permanente se reúne para debater Lei Geral

[+ Notícias](#)

2º Passo - Clique no link: Declaração Anual - DASN-SIMEI

Acesso à Informação

Pular para o menu | Pular para o conteúdo | Acessibilidade | Mapa do Site | Buscar no Site

Portal do Empreendedor - MEI

Portal do Microempreendedor Individual

REDESIM

Você está aqui: Página Inicial > MEI - Microempreendedor Individual

- MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- FORMALIZAÇÃO - INSCRIÇÃO
- ALTERAÇÃO
- BAIXA
- CARNÊ MEI - DAS
- CERTIFICADO DO MEI - CCMEI
- DECLARAÇÃO ANUAL - DASN-SIMEI**
- COMO SE INSCREVER
- COMO ALTERAR DADOS CADASTRADOS
- COMO DAR BAIXA NA INSCRIÇÃO MEI
- ATIVIDADES PERMITIDAS
- CUIDADOS
- OBRIGAÇÕES
- BENEFÍCIOS
- ONDE OBTER AJUDA?

LEGISLAÇÃO

SERVIÇOS ONLINE

APRENDA MAIS

ESTATÍSTICAS

O QUE É?

Definição do Microempreendedor Individual - MEI

O que é

Definição de Microempreendedor Individual - MEI

Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no **máximo até R\$ 60.000,00** por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

A **Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008**, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um MEI legalizado.

Entre as **vantagens oferecidas** por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 40,40 (comércio ou indústria), R\$ 44,40 (prestação de serviços) ou R\$ 45,40 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.

Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como **auxílio maternidade**, **auxílio doença**, **aposentadoria**, entre outros.

ATENÇÃO!

3º Passo - Clique em FAZER A DECLARAÇÃO ANUAL

Acesso à Informação

Pular para o menu | Pular para o conteúdo | Acessibilidade | Mapa do Site | Buscar no Site

Portal do Empreendedor - MEI

Portal do Microempreendedor Individual

REDESIM

Você está aqui: Página Inicial > MEI - Microempreendedor Individual > Declaração Anual - DASN-SIMEI

- MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- FORMALIZAÇÃO - INSCRIÇÃO
- ALTERAÇÃO
- BAIXA
- CARNÊ MEI - DAS
- CERTIFICADO DO MEI - CCMEI
- DECLARAÇÃO ANUAL - DASN-SIMEI
- COMO SE INSCREVER
- COMO ALTERAR DADOS CADASTRADOS
- COMO DAR BAIXA NA INSCRIÇÃO MEI
- ATIVIDADES PERMITIDAS
- CUIDADOS
- OBRIGAÇÕES
- BENEFÍCIOS
- ONDE OBTER AJUDA?

LEGISLAÇÃO

SERVIÇOS ONLINE

APRENDA MAIS

ESTATÍSTICAS

DECLARAÇÃO ANUAL - DASN-SIMEI

Declaração anual do Simples Nacional para MEI

Declaração anual - DASN-SIMEI

Declaração anual do Simples Nacional para MEI

ATENÇÃO, MEI!

Faça sua declaração até o dia **31 DE MAIO** e evite multas.

A Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) é feita no Portal do Simples Nacional.

Clique no botão abaixo para fazer sua declaração. Você será direcionado para a página da Declaração numa nova aba do navegador.

Aplicativo da Declaração Anual

FAZER A DECLARAÇÃO ANUAL

Abra em uma nova aba

4º Passo – Informe seu CNPJ e clique em continuar.

SIMPLES
NACIONAL

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Informe o número completo do CNPJ

A CNPJ:

B Digite os caracteres ao lado 

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, [pegar outra imagem](#)

C

A - Preencha com o número do CNPJ sem pontuação.

B - Digite os caracteres de controle solicitados pelo sistema.

C - Clique no botão 'Continuar'.

5º Passo - Clique no ano da declaração original do qual fará a entrega e clique em continuar.

SIMPLES
NACIONAL

DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

[Declarar](#) [Imprimir](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Tipo da Declaração	Ano-Calendário
D Original:	<input type="radio"/> 2009 <input type="radio"/> 2010 <input type="radio"/> 2011 <input type="radio"/> 2012 <input type="radio"/> 2013 <input type="radio"/> 2014 <input type="radio"/> 2015 <input type="radio"/> 2016
Retificadora:	<input type="radio"/> 2009 <input type="radio"/> 2010 <input type="radio"/> 2011 <input type="radio"/> 2012 <input type="radio"/> 2013 <input type="radio"/> 2014 <input type="radio"/> 2015 <input type="radio"/> 2016
<input type="checkbox"/> Situação Especial	Tipo de Evento: Extinção Data do evento: <input type="text"/>

E

D - Em Tipo de Declaração 'Original', selecione o Ano-Calendário de interesse.

E - Clique no botão 'Continuar'.

6º Passo - Preencha os campos com os dados referentes ao ano-calendário marcado na tela anterior.

SIMPLES NACIONAL
DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

Informe os dados referentes ao ano-calendário de

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviço de qualquer natureza): **F**

Informe aqui apenas o valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual: **G**

Possui empregado durante o período abrangido pela declaração: Sim Não **H**

I Continuar Voltar

F - Informe o Valor da Receita Bruta Total. Receita bruta é o valor total das vendas do ano.

G - Informe Receita Bruta sujeita ao ICMS (comércio/indústria e/ou serviço de transporte intermunicipal e interestadual).

1ª Situação:

Se você trabalha apenas na área de comércio/indústria e/ou serviço de transporte intermunicipal e interestadual, declare no campo 'G' o mesmo valor que o 'F'.

2ª Situação:

Se você trabalha com serviços exceto de transporte intermunicipal e interestadual, preencha no campo 'G' com zero.

3ª Situação:

Se você trabalha na área de comércio/indústria e/ou serviço de transporte intermunicipal e interestadual e outros tipos de serviços, coloque no campo 'G' o valor referente apenas ao comércio/indústria e/ou serviço de transporte intermunicipal e interestadual.

Exemplo:

Faturamento bruto: R\$ 60.000,00

Comércio/indústria e/ou serviço de transporte intermunicipal e interestadual: R\$20.000,00


Outros serviços: R\$ 40.000,00

Coloque no "F" R\$ 60.000,00 e no "G" R\$ 20.000,00

H - Informe se possuiu empregado no ano da referida Declaração original.

I - Clique no botão 'Continuar'.

7º Passo - O quadro Valores Apurados demonstra quais guias mensais de recolhimento de INSS e impostos já estão quitadas. Confira as informações e clique em Transmitir. Sua Declaração Anual foi realizada!



DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Declarar Imprimir Ajuda Sair

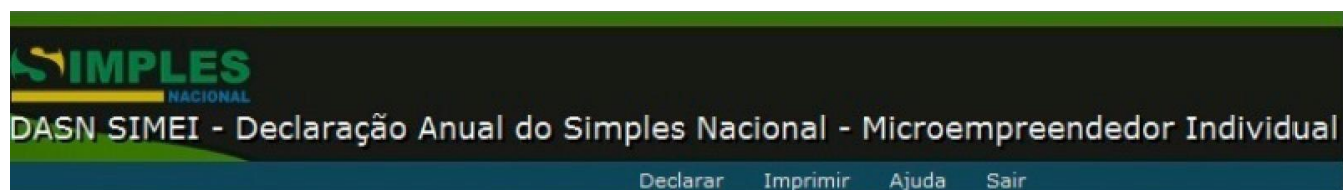
Valores apurados:					
PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da Apuração	Valor Pago
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20
	36,20	1,00	-	37,20	37,20

J Transmitir Voltar

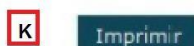
J – Confira as informações e clique em ‘Transmitir’.

No campo PA, aparecerá os meses do ano que se refere a referida Declaração.

8º Passo – Imprimir comprovante



Sua declaração foi transmitida com sucesso!
Para imprimir o Recibo de Entrega, clique no botão Imprimir.



K - Clique no botão 'Imprimir' para impressão do recibo.

Ao finalizar o procedimento, imprima seu comprovante. Caso não seja possível você poderá acessar site do Simples Nacional, para acesso ao comprovante é necessário criar um código de acesso no site:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/Autentica.aspx?id=16>



www.sebrae-rs.com.br